

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Corona Vírus - COVID-19

Santiago do Cacém, março de 2020

## Índice

<b>Introdução</b> .....	3
<b>1. Finalidade do Plano de Contingência da escola</b> .....	3
<b>2. Enquadramento da questão</b> .....	3
O que é o Corona Vírus – Covid-19 .....	3
Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:.....	3
2.1. Principais sintomas .....	4
2.2. Tempo de incubação e formas de manifestação.....	3
<b>3. Plano de Contingência</b> .....	5
3.1. Identificação dos efeitos que a infeção pode causar nas agentes da comunidade educativa .....	5
3.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Corona Vírus – Covid-19.....	5
3.3. Procedimento num caso suspeito .....	8
3.4. Procedimento de vigilância de contatos próximos .....	10
<b>4. Divulgação do Plano de Contingência</b> .....	10
<b>5. Avaliação do Plano de Contingência</b> .....	10

## **Introdução**

A Organização Mundial de Saúde declarou o atual estado de emergência de Saúde Pública, atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Corona Vírus-Covid-19.

Assim, tendo como orientações as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Direção Geral de Saúde (DGS) e da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém elaborou o seu Plano de Contingência que pretende minimizar os riscos de transmissão do agente patogénico, caso se verifique uma situação de doença. Este plano define um conjunto de medidas de prevenção e contenção da doença, provocada por este Vírus, em articulação com a comunidade, nomeadamente as autoridades de saúde locais, sendo aplicável a todas as escolas do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

### **1. Finalidade do Plano de Contingência do Agrupamento**

Este Plano tem como principais objetivos:

- Definir as responsabilidades na preparação e ativação do Plano de Contingência.
- Estabelecer as medidas e procedimentos para manter as atividades/serviços essenciais em funcionamento.
- Promover medidas de prevenção e educação da população escolar.
- Minimizar a propagação do vírus.

### **2. Enquadramento da questão**

#### **O que é o Corona Vírus – Covid-19**

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte a COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

#### **Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:**

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

## 2.1. Principais sintomas

Os **sintomas** são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

## 2.2. Tempo de incubação e formas de manifestação

O **período de incubação** (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre **2 a 12 dias**, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como **medida de precaução**, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre **durante 14 dias** desde a data da última exposição a caso confirmado.

As **medidas preventivas** no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### **3. Plano de Contingência**

#### **3.1. Identificação dos efeitos que a infeção pode causar nos agentes da comunidade educativa**

O Agrupamento deve estar preparado para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos elementos da comunidade educativa não comparecerem na escola, devido a doença, suspensão de transportes públicos, entre outras situações possíveis.

Neste contexto é importante:

- Avaliar as atividades desenvolvidas pela escola que são imprescindíveis e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar.
- Avaliar os recursos humanos e materiais (produtos alimentares, produtos de higiene e outros) que são necessários para manter a escola em funcionamento.
- Suspender eventos ou iniciativas públicas realizadas quer em locais fechados, quer em locais abertos ao público. Assim, ficam suspensos, as visitas de estudo, as saídas do Desporto Escolar e outros eventos que impliquem uma grande concentração de pessoas, designadamente conferências ou palestras.
- Recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências. Deve-se reforçar as infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação para este efeito.

#### **3.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Corona Vírus – Covid-19**

##### **PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS**

##### **A - Regresso de deslocações ao estrangeiro**

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, devendo:

- medir a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores;
- estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias;
- evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

**Quaisquer alterações ao estado de saúde** devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

## **B- Medidas de prevenção e contenção (a desencadear pelo Agrupamento)**

- Informar toda a comunidade educativa, através de circular interna sobre o vírus, transmissão, sintomas e medidas de prevenção.
- Colocar cartazes/folhetos informativos nas salas de aula, portarias, salas dos professores, salas de convívio dos alunos, bares, refeitórios, pavilhões desportivos, secretaria e direção.
- Colocar, junto dos lavatórios das escolas, cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- Disponibilizar, no site do Agrupamento, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação.
- Verificar, de modo sistemático, se as casas de banho estão equipadas com sabonete líquido e toalhetes de papel.
- Instalar dispositivos com a respetiva solução desinfetante em todos os blocos da Escola (condicionados à sua existência no mercado).
- Assegurar a limpeza e arejamento dos espaços.
- Limpar os balneários dos pavilhões desportivos no final de cada turno.
- Desinfetar os espaços e possíveis objetos sempre que haja suspeita de infeção (durante a desinfecção o espaço estará interdito à comunidade educativa).
- Realizar, com frequência, a limpeza dos corrimãos, maçanetas, teclados e ratos de computadores e mesas de trabalho.

## **Medidas de prevenção diárias em ambiente escolar (a levar a cabo por todos os elementos da comunidade educativa)**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão ou com gel desinfetante, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

## **Medidas de isolamento**

As salas de isolamento visam impedir que outros possam ser expostos e infetados. Têm como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

As salas de isolamento são as seguintes:

Escola Secundária Manuel da Fonseca (ESMF) – Bloco C (anterior sala atendimento aos EE).

Escola Básica Frei André da Veiga – R/C – Gabinete (junto à Direção).

Jl/ Escolas de lugar único e de dois lugares – por falta de espaço para isolamento, as atividades deverão ser suspensas, devendo o educador/ professor colocar o aluno em isolamento na sala de aula e adotar os procedimentos num caso suspeito (ver ponto 3.3).

As salas de isolamento serão utilizadas apenas para este fim. Serão limpas e arejadas regularmente e, após a sua utilização por eventuais pessoas doentes, serão higienizadas.

A porta estará fechada e as salas equipadas com: telefone; dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para a desinfeção das mãos; 1 termómetro; 1 pacote de máscaras; luvas descartáveis; recipiente para resíduos (com abertura não manual e saco de plástico).

- Numa situação de deteção da doença, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas, idosos) serão retirados do Estabelecimento de Ensino.
- Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas.
- A Equipa Operativa certificar-se-á de que a pessoa afetada não frequentará o Estabelecimento de Ensino num período mínimo de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

## **Equipa operativa e respetivas responsabilidades**

- Coordenador: Manuel Botelho Mourão Diretor do Agrupamento ou sua substituta legal em caso de ausência ou impedimento (Subdiretora - Susana Camacho);
- Projeto de Educação para a Saúde: professoras M<sup>a</sup> José Palmeira e Maria da Conceição Gomes e, em caso de ausência ou impedimento destas, as professoras Dina Rodrigues e Isabel Silva;
- Enfermeira Inês Almeida (saúde escolar);
- Ana Henriques e Fátima Serrão (coordenadoras dos assistentes operacionais);
- Rita Cordeiro (chefe dos Serviços Administrativos);
- Educadoras e Professores Titulares de Turma (escolas de lugar único e de dois lugares).
- Assistentes Operacionais destacadas para apoio aos Pavilhões Gimnodesportivos.

O Diretor é responsável pela implementação e coordenação do Plano de Contingência, tomando as diligências necessárias, de modo a garantir:

- A normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha Saúde 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O fecho da/s escola/s, de acordo com as recomendações das entidades competentes.
- O contacto com o responsável da Unidade Saúde Pública.

A restante equipa operacional é responsável pelos procedimentos elencados nos pontos seguintes.

### **3.3 - Procedimento num caso suspeito**

Qualquer elemento da comunidade que tenha conhecimento ou apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a Direção da Escola. Caso se encontre na escola, o suspeito deve ser encaminhado para sala de isolamento, definida neste plano.

Nas situações consideradas necessárias, é um elemento da equipa operacional que acompanha o caso suspeito até à sala de isolamento, mantendo, no mínimo 1 metro de distância. Aquele acompanha e presta assistência ao aluno com sintomas, devendo colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

No interior da área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 ou o elemento da equipa operacional (no caso de ser necessário), deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24).

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.



Da avaliação da linha de saúde 24, o resultado pode ser:

- **Caso Suspeito Não Validado** - este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica, a qual deverá ser comunicada à Unidade de Saúde Pública.
  
- **Na situação de Caso Suspeito Validado:**
  - O doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.
  
  - O acesso dos outros elementos da comunidade educativa à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos designados para prestar assistência);
  
  - O Diretor colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (caso suspeito validado) e informa de imediato o Delegado Regional sobre a existência de caso suspeito validado.

#### **Na situação de caso confirmado**

O Diretor deve providenciar que sejam tomadas as seguintes diligências:

- A limpeza e desinfeção (descontaminação) da sala de isolamento;
  
- A limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies e equipamentos frequentemente manuseados e mais utilizados pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.
  
- Os resíduos do caso confirmado deverão ser colocados em saco de plástico que, após ser fechado com uma braçadeira de plástico, deverá ser segregado e enviado para a Unidade de Saúde Pública.

### 3.4. Procedimento de vigilância de contactos próximos

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos	
“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none"><li>- Monitorização ativa pela Unidade de Saúde Pública Local durante 14 dias desde a última exposição;</li><li>- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>- Restringir o contacto social ao indispensável;</li><li>- Evitar viajar;</li><li>- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>- Acompanhamento da situação pelo médico da Unidade de Saúde Pública Local.</li></ul>

#### 4 - Divulgação do Plano de Contingência

O Plano será publicado na página do Agrupamento e divulgado à comunidade escolar através dos Diretores de Turma/Professores, Chefe dos Serviços Administrativos, Chefe dos Assistentes Operacionais e Associação de Pais/Encarregados de Educação.

#### 5. Avaliação do Plano de Contingência

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com a Unidade de Saúde Pública e de acordo com as recomendações das DGEstE e DGS.

#### CONTACTOS:

Entidade/Pessoa	Telefone
Saúde 24	808 24 24 24
Unidade de Saúde Pública – Dr. Mário Jorge	269 750 311
Saúde Escolar – Enfermeira Inês	965 558 254
Direção (ESMF)	269 750 082 – Ext 502
Direção (FAV)	269 750 391 – Ext 401
Chefe Serviços Administrativos	269 750 083 – Ext 510
Chefe dos Assistentes Operacionais (ESMF)	269 750 080 – Ext 533
Chefe dos Assistentes Operacionais (FAV)	269 750 390 – Ext 410

O Diretor,

Manuel Mourão

Santiago do Cacém, 10 de março de 2020